



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| <b>PLENÁRIO</b> |           |
| Data 3/9/94     | Pres. CLN |

INTERESSADO/MANTENEDORA UF  
DEMEC/MG

ASSUNTO:  
Solicita pronunciamento do CFE sobre o curso de pós-graduação stracto sensu em nível de mestrado e doutorado , a ser ministrada pela União de negócios e Administração em convênio com entidades estrangeiras

RELATOR: SR. CONS. Pe.Laércio Dias de Moura,S.J.

|                   |                             |                       |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|
| PARECER Nº 883194 | CÂMARA ou COMISSÃO<br>C.L.N | APROVADO EM: 17-10-94 |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------|

PROCESSO Nº 23001.000341/94-14

1 . RELATÓRIO

A Senhora substituta do Delegado Interino do MEC em Minas Gerais encaminhou a este Conselho cópias dos prospectos e anúncios de Jornal em que a "UNA - União de Negócios e Administração entidade sediada em Belo Horizonte, oferece Curso de Mestrado em Comércio Internacional, em convênios com entidades estrangeiras. Preocupada com que o processo de expansão desordenada do ensino superior se dê também em relação com a oferta de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, aguarda posição que seja assumida por este Conselho.

O material enviado refere-se a atividades desenvolvidas pela União de Negócios e Administração - UNA, que se apresenta como entidade mantenedora dos seguintes órgãos:

- Faculdade de Ciências Gerenciais - FCG, Escola de Graduação em Ciências Gerenciais;
- Centro de Pós-Graduação e de Cursos de Extensão Universitária; CEPEDERH;
- Instituto de Pesquisas Augusto Tomelin - IPAT; e, ademais, Escritório de Integração UNA/EMPRESA; UNA-LEX; INTERPÚBLICOS; e, FUNDER.

No que toca aos cursos de pós-graduação, da documentação enviada, consta o seguinte: a UNA oferece cursos de pós-graduação por meio do CEPEDERH, no campo da pós-graduação lato sensu, e anuncia a implantação no 10 semestre de 1994, do Curso de Mestrado em Comércio Internacional, através de acordo com a Faculdade de Ciências Empresarias "Marcelino Champagnat", unidade da Universidade Católica do Cuyo, em Mendoza-Argentina, com a participação da ULAC, Universidade Latino-Americana e do Caribe certificadora dos do Curso de Mestrado".

883/94

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

## II - PARECER E VOTO DO RELATOR

1. É de se perguntar, de início, se tem fundamentação legal esta vinda da Delegacia do MEC em Minas Gerais diretamente a este Conselho para tratar de alguma forma do assunto em questão.

Parece-me que a DEMEC deveria dirigir-se inicialmente ao MEC, à SESU especificamente, cabendo a esta, através do Senhor Ministro da Educação, dirigir-se a este Conselho, caso julgasse oportuna uma manifestação do mesmo. Contudo, como se trata de uma questão que envolve o interesse de possíveis alunos, em busca de uma titulação que talvez não entendesse aos seus interesses, parece-me que deveriam ser encaminhadas ao MEC as considerações que se seque, para que sejam tomadas as providencias no sentido de que seja advertida a instituição mencionada das condições a que está sujeita a realização do mestrado anunciado, bem como de que os candidatos ao mesmo e alunos por ventura inscritos deverão ser informados sobre os percalços que encontrarão caso pretendam assegurar no futuro a validade em nível nacional dos diplomas acaso obtidos.

2. É de notar que consta dos registros deste Conselho o Regimento da Faculdade de Ciências Gerenciais da UNA, sediada em Belo Horizonte, Minas Gerais, fundada a 12 de dezembro de 1965 e reconhecido pelo Decreto nº 74.455, de 26 de agosto de 1974, estabelecimento mantido pela União de Negócios e Administração-UNA, sociedade civil com sede e foro na mesma cidade.

No artigo 53 do Regimento consta que "a Faculdade pode manter cursos de graduação, aperfeiçoamento, especialização, complementação e outros, na medida de suas possibilidades técnicas e financeiras e observadas as exigências legais.

Na Seção III do Título III, que trata dos "Cursos de Extensão, aperfeiçoamento e especialização e do Conselho de Extensão e Pós-Graduação", o artigo 55, em seu parágrafo único, estabelece que "os anais previstos neste artigo têm seus planos de organização elaborados pelo Centro de Pesquisas Educacionais e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, na forma de legislação vigente, submetidos ao Conselho de Extensão e Pós-Graduação e homologados pelo Diretor da Faculdade".

No que concerne à pesquisa, é estabelecido, no artigo 99, que "a pesquisa é parte integrante das atividades da Faculdade, especificamente, no plano institucional, pelo Instituto de Pesquisas Augusto Tomelin".

Há pois uma base legal para as instituições mencionadas no início embora sejam patente algumas diferenças no modo de apresentá-las.

A rigor uma instituição isolada de ensino superior pode propiciar um curso de mestrado ou doutorado, desde que cumpra as exigências

#### IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou a  
Conclusão da Câmara com Abstenção do voto do  
conselheiro *CICERO ADOLPHO DA SILVA* .

Sala Barretto Filho, em 17 de outubro de 1994.

A validade nacional de um diploma fornecido, por um curso de mestrado ou doutorado depende do credenciamento deste curso por este Conselho.

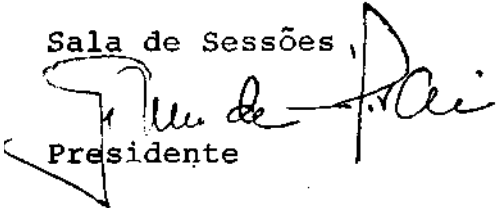
A instituição em apreço deverá advertir aos candidatos do curso anunciado que seus diplomas não têm validade reconhecida no território nacional e que qualquer convalidação- posterior destes Diplomas ver-se-ia, a meu ver, prejudicada pela falta de audiência prévia deste Conselho, no sentido de aprovar os termos de qualquer convênio feito com Universidade estrangeira com a finalidade de ministrar um curso do tipo descrito, dado em condições menos exigentes que aqueles que vigoram no país, quer para a estrutura e desempenho dos programas de pós-graduação quer para a escolaridade e desempenho exigidos dos alunos.

### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

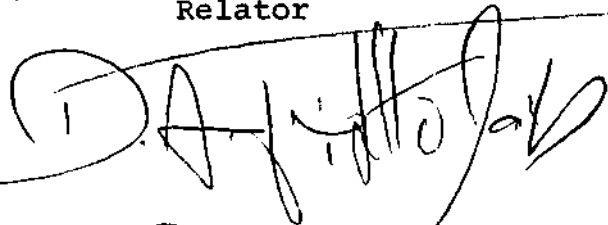
A Câmara de Legislação e Normas acompanhou o Voto do Relator.

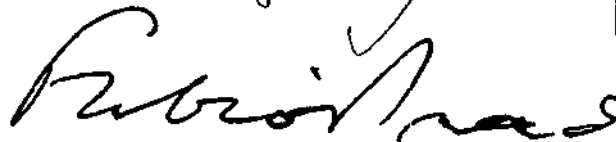
Sala de Sessões,

em 13 de setembro de 1994

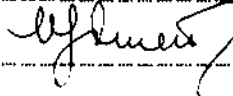
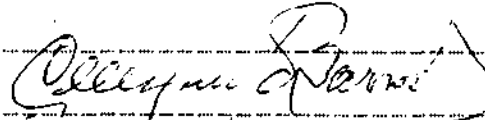

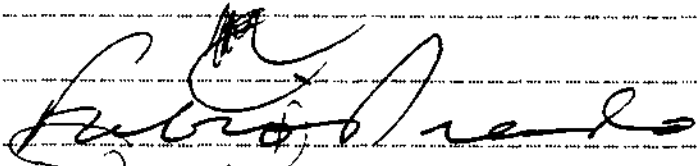
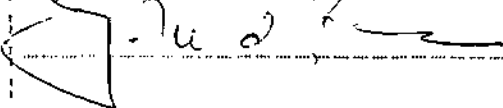
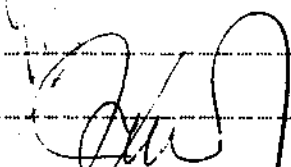
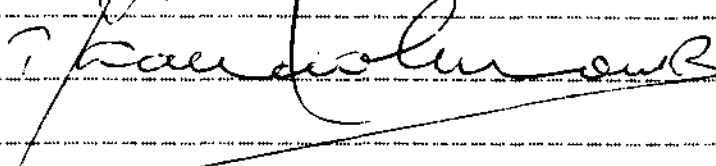

  
Presidente

  
Relator






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
 CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO •••• CFE  
 FOLHA DE PRESENÇA REFERENTE A SESSÃO PLENÁRIA  
 DO DIA 17/10 1994, REALIZADA AS 17 .... HORAS..  
 REUNIÃO ORDINÁRIA DE \_\_\_\_\_ . OUTUBRO \_\_\_\_\_ / 1994.

| NOME DO CONSELHEIRO                   | ASSINATURA   |
|---------------------------------------|--|
| 1. MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO    |   |
| 2. ERNANI BAYER                       |  |
| 3. ADIB DOMINGOS JATENE               |  |
| 4. CÁSSIO MESQUITA BARROS             |   |
| 5. CÍCERO ADOLPHO DA SILVA            |   |
| 6. DALVA ASSUMPCÃO SOUTTO MAYOR       |  |
| 7. EDSON MACHADO DE SOUSA             |  |
| 8. FÁBIO PRADO                        |    |
| 9. GENARO DE OLIVEIRA                 |   |
| 10. IB GATTO FALCÃO                   |  |
| 11. JORGE NAGLE                       |  |
| 12. JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE         |  |
| 13. JOSÉ LUITGARD MOURA DE FIGUEIREDO |  |
| 14. LAÉRCIO DIAS DE MOURA (PE)        |  |
| 15. LAURO FRANCO LEITÃO               |  |
| 16. LAYRTON BORGES DE MIRANDA VIEIRA  |  |
| 17. LÊDA MARIA C. NAPOLEÃO DO RÊGO    |  |
| 18. MARGARIDA MARIA DO R. PIRES LEAL  |  |
| 19. PAULO ALCÂNTARA GOMES             |  |
| 20. RAULINO TRAMONTIN                 |  |
| 21. SILVINO LOPES NETO                |  |
| 22. SYDNEI LIMA SANTOS                |  |
| 23. YUGO OKIDA                        |  |

BRASÍLIA, 17 DE outubro DE 1994.

  
 ENCARREGADO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO DO CFE

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)